

PROTOCOLO GERAL

64593.002205/2022-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DISPENSA
DE
LICITAÇÃO
Nº 04/2022-HGuPV

VOLUME:1/1

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SALC -2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
HGuPV
UASG: 160351

ASSUNTO: Aquisição de Copo Descartável de 180 ml.

REFERÊNCIA: DIEX Nº 58 – Almx, de 28 de março de 2022.

EMPENHO NR: 2022NE296, de 11ABR22 - Valor R\$: 4.210,00.

CNPJ/EMPRESA: 63.772.322/0001-70 – JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EL-RELI.

ANEXO(S): Conforme Índice

DESTINOS	DATA		
1.			
2.			

ANO 2022

SÉRGIO

Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-HGUPV

(Processo nº 64593.002205/2022-01)

ÍNDICE

Ordem	Documentos	Folha
01	Lista de Verificação	01 - 04
02	Termo de Abertura de Dispensa de Licitação	05
03	DIEx de Requisição do Setor	06
04	Pesquisa de preços e planilha orçamentária	07 - 13
05	Justificativa da Dispensa	14
06	Aviso da Dispensa Eletrônica nº 04/2022	15 - 21
07	Despacho do Ordenador de Despesas	22
08	Despacho de diminuição de quantidade	23
09	Termo de Justificativa para Reconhecimento de Dispensa de Licitação	24 - 25
10	Estudo Técnico Preliminar	26 - 28
11	Relatório de Consumo da OM	29
12	Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2022	30 - 37
13	Extrato do SIASGNet – Divulgação	38
14	Extrato do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	39
15	Proposta Fornecedor	40
16	Certidões	41 - 54
17	Ato de Reconhecimento de Dispensa de Licitação	55
18	Relatório de Dispensa Eletrônica	56 - 59
19	Nota de Empenho	60 - 61
20	Termo de encerramento de Dispensa de Licitação	62



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
-------------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Não se aplica	
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? ⁵	Não	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Não	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo,	Sim	

a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸		
Há Análise de Riscos? ⁹	Não	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^{11 12}	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? ¹⁴	Não	
Há termo de referência ou de projeto básico? ¹⁵	Não	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Não	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ¹⁷	Não	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	Não se aplica	
Foi junta aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conformidade com regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? ²⁴	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁵	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? ²⁶	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁷	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁸	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc.
---	--------------------------------	--

		/ fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁹	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁰	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³¹	Não se aplica	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? ³²	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³³	Não	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵	Não se aplica	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-HGUPV

(Processo nº: 64593.002205/2022-01)

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Copo Descartável 180ml.

Nos termos disposto no inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autuo nesta data o Processo Administrativo nº 64593.002205/2022-01, referente à declaração de Dispensa de Licitação para atender o DIEx Nr 58 - Almx, de 28 de março de 2022, Aquisição de Material de Consumo, Copo Descartável 180ml, visando atender a necessidade do setor requisitante.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2022.


ERNANI

Chefe da SALC



Porto Velho, 28 de março de 2022.

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material de consumo, Copo descartável 180ml - Dispensa. Req.033.

Anexos:

- 1) Situação_cadastral_Rondonplast;
- 2) Orçamento_Plasul;
- 3) Planilha_orçamentária;
- 4) Orçamento_Rondonplast;
- 5) Email_resposta_Rondoplast;
- 6) Situação_cadastral_JRP;
- 7) Justificativa_Copo;
- 8) Orçamento_JRP;
- 9) Email_resposta_JRP; e
- 10) Orçamento_Plasul_1.

Requisição Nr 033/2021 - Almoz

Referência: Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, aprovado pela Portaria Ministerial nº 305, de 22 de maio de 1995, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar à aquisição do material de consumo, conforme documentação anexa, destinado ao Hospital de Guarnição de Porto Velho.

2. A justificativa, condições, quantidades e exigências, bem como, a realização da pesquisa de preços para esta aquisição, constam no Demonstrativo de Necessidades e no mapa de cotação de preços, anexo.

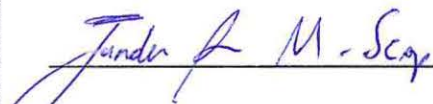
3. Solicito a possibilidade de avaliação desta aquisição no mercado local, tendo em vista esta UASG não possuir processo licitatório onde conste o material referenciado, seja Unidade Gerenciadora ou Participante, e justifica-se pela alta demanda de necessidade de atender os setores que prestam atendimento aos usuários e as demais seções deste hospital.

4. Esclareço que a demanda visa atender ao seguinte objetivos estratégico: "OE 03 - Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGUPV".

DESPACHO DO FISCAL ADM

1. A justificativa apresentada para aquisição do material é pertinente;
2. Encaminho ao Sr Ordenador de Despesas.
3. Utilizar para a presente aquisição os recursos do D8SAFUNADOM - ND 339030.

Em 28 de março de 2022.



SILVA - Cap

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

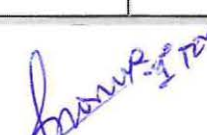
1. Autorizo a aquisição do material, e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 28 de março de 2022.



LOUREIRO - Cel

Ordenador de Despesas


LISSANDRO

Chefe do Almoxaritado

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

Anexo ao DIEx nº _____ - Almojarifado de 28 de março de 2022.

FL 07 /
49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MÉDIA DE PREÇOS)

Nr Ord	Descrição material	Und	Pregão Eletrônico/ Empresas / Sites R\$ unitário				
			Qtd	JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	PLASUL EMBALAGENS	RONDONPLAST	Valor QTD total
				Valor unitário R\$	Valor unitário R\$	Valor unitário R\$	
01	Copo descartável de 180 ml com 100 und	Pacote	1500	4,38	5,80	4,40	R\$ 6.570,00
Valor Total R\$				6.570,00	8.700,00	6.600,00	R\$ 6.570,00

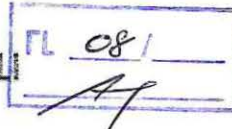
Nr Ord	Empresa	CNPJ
1	JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	63.772.925/0001-70
2	PLASUL EMBALAGENS	06.085.768/0001-91
3	RONDONPLAST	22.872.642/0001-13

Porto Velho-RO, 28 de março de 2022.


 **FORTES - 1º Ten**
 Chefe do Almojarifado



JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT.	TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML, PACATE COM 100	PC	1500	4,38	6.570,00

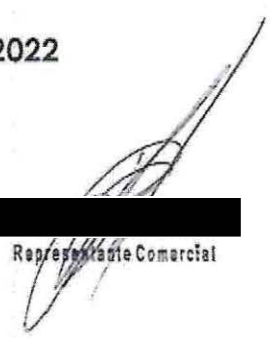
TOTAL = 6.570,00

E-mail : ricardo.mel@irpcomercio.com.br

Telefone : (69) 99950 8277

Validade da proposta: 30 DIAS

Porto velho – Ro 28/03/2022


Representante Comercial

63.772.925/0001-70
JRP REPRESENTAÇÕES COM. E
SERVIÇOS - EIRELI - EPP
Rua: Getúlio Vargas, nº 1821 Letra - A
Bairro: Km 01 CEP: 76.804-097
Porto Velho - RO

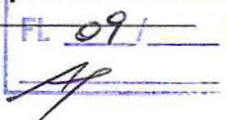
Assinatura/carimbo

Rua Getúlio Vargas, 1821 Letra A, KM 01 – Porto Velho/RO

Tel.: (69) 3221-2980 – WhatsApp: (69) 9 8444-3580 – E-mail: compras@irpcomercio.com.br

Zimbra

almoxarife@hgupv.eb.mil.br

**Re: Cotação de copo descartável 180 ml**

De : Ricardo Bezerra de Melo
<ricardo.melo@jrpcomercio.com.br>

seg, 28 de mar de 2022 12:12

1 anexo

Assunto : Re: Cotação de copo descartável 180 ml**Para :** Almoxarife <almoxarife@hgupv.eb.mil.br>

Em 2022-03-28 12:58, Almoxarife escreveu:

> Bom dia, conforme contato pelo whatsapp, solicito orçamento de 1500
> pacote de 100 und de copo descartável de 180ml.
>
> Solicito, ainda, que o orçamento contenha todos os dados da empresa
> (nome, endereço, cnpj), data e assinatura do responsável.
>
> Att,
>
> 1º Sgt Cadó
>
> Aux Almoxarife do HGuPV
Bom dia

Segue nossa proposta de preços

Gratuito:

--

Ricard [REDACTED]
Representante Comercial
JRP Representações [REDACTED]
CNPJ:63.772.925/0001-70
Telefone (69)3221 2980 / 9 9950 8277

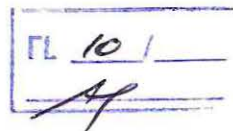
hgu.pdf
93 KB

RONDONPLAST

ROBERTO JOSÉ DA SILVA EIRELI – ME

CNPJ 22.872.642/0001-13

Insc Estadual:000000023891-1



Porto Velho/RO, 25 de março de 2022

PROPOSTA

Ao
HGuPV

Abaixo nossa proposta de preços, conforme solicitação dos senhores.

Item	Material	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Pacote de copo descartável de 180ml com 100 und	Minaplast	1500	4,40	6.600,00

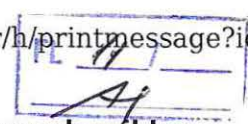
Valor Total da Proposta: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias

Validade da Proposta: 15 (quinze) dias

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto'.

ROBERTO



Zimbra

almoxarife@hgupv.eb.mil.br

RE: Orçamento de Copo descartável para dispensa de licitação

De : Rondonplast . <rondonplast@hotmail.com>

seg, 28 de mar de 2022 11:15

Assunto : RE: Orçamento de Copo descartável para dispensa de licitação

1 anexo

Para : Almoxarife <almoxarife@hgupv.eb.mil.br>

bom dia

conforme solicitação, segue nossa proposta de preço.

att

Roberto Silva

69-32232763

69-999832006

De: Almoxarife <almoxarife@hgupv.eb.mil.br>**Enviado:** segunda-feira, 28 de março de 2022 13:58**Para:** rondonplast <rondonplast@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento de Copo descartável para dispensa de licitação

Bom dia, conforme contato pelo whatsapp, solicito orçamento de 1500 pacote de 100 und de copo descartável de 180ml.

Solicito, ainda, que o orçamento contenha todos os dados da empresa (nome, endereço, cnpj), data e assinatura do responsável.

Att,

1º Sgt Cadó

Aux Almoxarife do HGuPV

 proposta HGU.pdf
1 MB

[Todas as categorias](#) -
 [Páscoa](#) -
 [Confeitaria](#) -
 [Alumínio](#) -
 [Isopor](#) -
 [Papel](#) -
 [Papelão](#) -
 [Plástico](#) -
 [Festa](#) -

Dudica

(Cod: 00001876)

 mais formas de pagamento

- 1 -

Comprar

Conversar pelo WhatsApp

Calcule o frete

CEP

Calcular

Compartment:



 Adicionar aos desejos



- 1 + Adicionar

Conversar pelo WhatsApp

- 1 + Adicionar

Conversar pelo WhatsApp

- 1 + Adicionar

Conversar pelo WhatsApp

- 1 + Adicionar

Conversar pelo WhatsApp

Cadastre-se para receber novidades

Cadastre seu e-mail e receba novidades da nossa loja.

Digite seu e-mail >



As melhores embalagens para bolos, tortas, doces, salgados, pizzas e lanches. Temos muitas opções para o seu delivery. Descartáveis para restaurantes, bares, padarias e comércio em geral. Navegue pelo nosso site e confira todos os nossos produtos.

Onde estamos:
Rua Leopoldo Schneider, 1140 - Canabarro, Teutônia, RS - CEP: 95890-000

Compre por telefone
(51) 2189-0280

Estamos no whatsapp
(51) 2189-0280

Envie uma mensagem
contato@plasulembalagens.com.br

Horário de atendimento
De segunda a sexta-feira
Manhã: 08h00 as 11h30
Tarde: 13h00 as 17h30

Intitucional

Sobre Nós

Retire na Loja

Troca e Devoluções

Política de Privacidade

Redes sociais

f i+ @

Formas de pagamento



Selos de segurança



Formas de envio



Plasul Embalagens S.A. - CNPJ: 07.743.209/0001-93 - Todos os direitos reservados. 2022

13
49



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

Guilherme
Almoxarife

(Quel o pessoal)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A aquisição dos materiais de consumo, copo descartável 180 ml, por meio de Dispensa de Licitação, justifica-se pela alta demanda de necessidade de atender os setores que prestam atendimento aos usuários e as demais seções deste hospital, em virtude desta OMS não possuir processo licitatório onde conste o material referenciado, seja Unidade Gerenciadora ou Participante.

Foi realizado por este setor uma Pesquisa de Preços para à aquisição supramencionado, anexo à requisição, com a finalidade de identificar o valor dos copos descartáveis de 180 ml.

Inicialmente foram recebidas 03 (três) propostas, onde a empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1821, Letra A, Km 1, Porto Velho/RO - CEP 76.804-097, telefone (69) 99950-8277, e-mail: ricardo.mel@jrpcomercio.com.br, ofereceu a menor proposta para os valores para o fornecimento dos copos descartáveis de 180 ml, por meio de Dispensa de Licitação, tendo como unidade do pacote de 100 copos o valor de **R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)**, a quantia de 1500 (um mil e quinhentos) pacotes.

Houve ainda a manifestação e cotação de outras 02 (duas) empresas habilitadas em fornecer os materiais requisitados; no entanto, com valores superiores à empresa ora vencedora da melhor proposta. Não houveram registradas outras manifestações de interesse de outros fornecedores, à este setor.

Os valores apresentados para fins de contratação do fornecimento do material deverá possuir a validade de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de março de 2022, e nele estão computados os tributos de qualquer natureza, incidentes sobre os materiais fornecidos, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, despesas com pessoal técnico para a entrega do material, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos materiais.

A Dispensa de Licitação será realizada neste Hospital, tendo em vista que não possuir processo licitatório onde conste os materiais referenciados, seja como Unidade Gerenciadora ou Participante; e ainda, os materiais de consumo requisitados poderão também serem fornecidos por outra empresa com capacidade técnica para a realização dos mesmos, desde que atenda todas as especificações mencionadas e contemplem a cobertura do preço ora cotado como referência vencedora e que entreguem no prazo máximo de até 15 de abril de 2022.

Porto Velho, RO, 28 de março de 2022.

Guilherme
LISSANDRO

Chefe do Almoxarifado do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.002205/2022-01)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04 de março de 2022.

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas (horário Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de material de Consumo, Copo Descartável 180ml, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
1	Copo Descartável de 180ml com 100 und.	231948	Unidade	1.500	R\$ 4,38	R\$ 6.570,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.*sociedades cooperativas.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

[Assinatura]

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavos de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1.** *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** conter vícios insanáveis;
- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*



7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.**as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Porto Velho/RO, 30 de março de 2022.



SÉRGIO  - Cel
Ordenador de Despesas do HGuPV

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

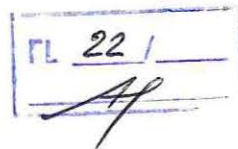
Porto Velho/RO, 30 de março de 2022.

[assinatura]

SÉRGIO [redigido] . Cel
Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-HGUPV
(Processo nº Nº 64593.002205/2022-01)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Copo Descartável 180ml.

No DIEx Nr 58 - Almx/HGuPV, de 28 de março de 2022, com a finalidade de atender despesas com Aquisição de Material de Consumo, Copo Descartável 180ml, dei o seguinte despacho:

1. Autorizo a aquisição dos itens supracitados e determino a abertura do processo correspondente, de acordo com a legislação;
2. A SALC adote as providências cabíveis para aquisição através de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;
3. Para fins da Lei nº 14.133/2021, empregar o recurso próprio para a despesa conforme dados abaixo:

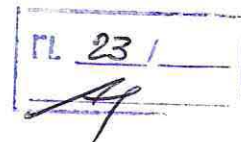
UG	NC	DATA	ND	PI
167351	2022NC402513	27JAN22	339030	D8SAFUNADOM

Porto Velho, RO, 30 de março de 2022.

SÉRGIO I. [redacted] O - Coronel
Ordenador de Despesas do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

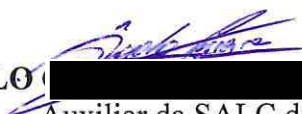


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.002205/2022-01)

DESPACHO

Considerando a grande quantidade de material, optou-se pela atualização e redução da quantidade para fins de economia, sendo assim, dando continuidade ao processo de dispensa de licitação versando o planejamento da administração por seis meses.

Porto Velho, 30 de março de 2022.

ÂNGELO   . Sd
Auxiliar da SALC do HGuPV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

24 /
[assinatura]

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A aquisição dos materiais de consumo, copo descartável 180 ml, por meio de Dispensa de Licitação, justifica-se pela alta demanda de necessidade de atender os setores que prestam atendimento aos usuários e as demais seções deste hospital, em virtude desta OMS não possuir processo licitatório onde conste o material referenciado, seja Unidade Gerenciadora ou Participante.

Foi realizado por este setor uma Pesquisa de Preços para à aquisição supramencionado, anexo à requisição, com a finalidade de identificar o valor dos copos descartáveis de 180 ml.

Inicialmente foram recebidas 03 (três) propostas, onde a empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 63.772.925/0001-70**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1821, Letra A, Km 1, Porto Velho/RO - CEP 76.804-097, telefone (69) 99950-8277, e-mail: ricardo.mel@jrpcomercio.com.br, ofereceu a menor proposta para os valores para o fornecimento dos copos descartáveis de 180 ml, por meio de Dispensa de Licitação, tendo como unidade do pacote de 100 copos o valor de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), a quantia de 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes.

Em razão dos princípios de oportunidade e economicidade, serão adquiridos somente **1.000 (mil) pacotes contendo 100 (cem) unidades cada, ao valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).**

Houve ainda a manifestação e cotação de outras 02 (duas) empresas habilitadas em fornecer os materiais requisitados; no entanto, com valores superiores à empresa ora vencedora da melhor proposta. Não houveram registradas outras manifestações de interesse de outros fornecedores, à este setor.

Os valores apresentados para fins de contratação do fornecimento do material deverá possuir a validade de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de março de 2022, e nele estão computados os tributos de qualquer natureza, incidentes sobre os materiais fornecidos, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, despesas com pessoal técnico para a entrega do material, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos materiais.

A Dispensa de Licitação será realizada neste Hospital, tendo em vista que não possuir processo licitatório onde conste os materiais referenciados, seja como Unidade Gerenciadora ou Participante; e ainda, os materiais de consumo requisitados poderão também serem fornecidos por outra empresa com capacidade técnica para a realização dos mesmos, desde que atenda todas as especificações mencionadas e contemplem a cobertura do preço ora cotado como referência vencedora e que entreguem no prazo máximo de até 15 de abril de 2022.

Porto Velho, RO, 30 de março de 2022.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura] **FORTES – 1º Ten**
Chefe do Almoxarifado do HGuPV

3.1.3 **Razão da escolha:** A Empresa CNPJ nº **63.772.925/0001-70 – JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, é uma empresa especializada para a aquisição dos itens necessários ao HGUPV. Ademais o valor oferecido é o menor entre os pesquisados.

3.1.4 **Justificativa do valor:** O valor total estimado da dispensa para a Empresa CNPJ: nº **63.772.925/0001-70 – JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$: 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais) para a atender a demanda por seis meses do corrente ano, valor esse, o menor das pesquisas de preços do mercado. O quadro comparativo encontra-se anexados aos autos desse processo.

Porto Velho-RO, 07 de abril de 2022.



 **FORTES – 1º Ten**
Chefe do Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – UASG 160351)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto: Aquisição de copos descartáveis para suprir as necessidades das seções de atendimento ao paciente e administrativas do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

1.2. Processo Administrativo:

1.3. Área Demandante: Almoxarifado do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGUPV) é uma unidade do Exército Brasileiro com a missão de prestar o apoio de serviços de saúde aos militares das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica), da Ativa, seus dependentes, aos Militares Inativos, Pensionistas e Servidores Civis, na área sob abrangência do Comando da 12ª Região Militar e sob responsabilidade da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, nos estados de Rondônia, Acre e Amazonas.

2.2 Atua em conjunto com as Unidades Militares sediadas na guarnição de Porto Velho como Organização Militar de Apoio de Saúde, prestando assistência direta aos seus integrantes, em conjunto, nos procedimentos e processos administrativos de colaboração para que a atividade-fim esteja sendo desempenhada com eficiência e em atendimento aos preceitos legais concernentes à Administração Pública.

2.3 Para executar as atividades logísticas que são inerentes ao pleno funcionamento operacional desta Organização Militar de Saúde, faz-se necessária a aquisição de copos descartáveis de 180 ml para atender as seções internas de atendimento ao paciente desta Organização Militar de Saúde e suprir as necessidades de estoque deste Depósito de Almoxarifado.

2.4 A aquisição será de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde para que não haja estoques desnecessários. Assim o processo deverá ocorrer pelo menor preço obtido entre os fornecedores habilitados para o seu fornecimento, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição.

OS BENS SÃO CONSIDERADOS "COMUNS", POIS ENQUADRAM-SE NA CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º, DA LEI 10.520, DE 2002:

Parágrafo único. "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

26/12/2014
Af 3.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A natureza do objeto enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002. Por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do parágrafo único: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”;

3.2 A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

3.3 Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

3.4 O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço do Hospital de Guarnição de Porto Velho, sito à rua Rui Barbosa, nº 409 – Centro – CEP 76 804-302, na cidade de Porto Velho, Rondônia.

3.5 Os produtos deverão ser entregues de segunda à sextas-feiras em horário de expediente da Unidade. O desrespeito ao horário de entrega desobriga o órgão em autorizar a entrada no interior das Organizações Militares, devendo o fornecedor retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a administração pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Trata o presente documento da aquisição dos materiais de consumo, copos descartáveis de 180 mililitros (ml), justificando-se pela realização por este setor de Almoxarifado uma Pesquisa de Preços para à aquisição supramencionada, com a finalidade de identificar o valor dos referidos materiais junto à fornecedores habilitados.

4.2 Inicialmente foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços e recebidas 03 (três) propostas de fornecedores interessados, onde a empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1821, Letra A, Km 1, Porto Velho/RO - CEP 76.804-097, telefone (69) 99950-8277, e-mail: ricardo.mel@jrpcomercio.com.br, ofereceu a menor proposta dos valores para o fornecimento dos copos descartáveis de 180 ml, tendo como unidade do pacote de 100 (cem) copos o valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), para a quantia inicialmente estimada em 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes.

4.3 Em razão dos princípios de oportunidade e economicidade, serão adquiridos somente **1.000 (mil) pacotes contendo 100 (cem) unidades cada, ao valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).**

Assinatura

4.4 Houve ainda a manifestação e cotação de outras 02 (duas) empresas habilitadas em fornecer os materiais requisitados; no entanto, com valores superiores à empresa ora vencedora da melhor proposta. Não houveram registradas outras manifestações de interesse de outros fornecedores, à este setor.

4.5 Os valores apresentados para fins de contratação do fornecimento do material deverá possuir a validade de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 28 de março de 2022, e nele estão computados os tributos de qualquer natureza, incidentes sobre os materiais fornecidos, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, despesas com pessoal técnico para a entrega do material, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento dos materiais.

4.6 O processo de aquisição será realizado neste Hospital, tendo em vista não possuir processo licitatório onde conste os materiais referenciados, seja como Unidade Gerenciadora ou Participante; e ainda, os materiais de consumo requisitados poderão também serem fornecidos por outra empresa com capacidade técnica, desde que atenda todas as especificações mencionadas e contemplem a cobertura do preço ora cotado como referência vencedora e que entreguem no prazo máximo de até 15 de abril de 2022.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Após a pesquisa de mercado relacionada à essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento, com a redução para a quantidade de 1.000 (mil) unidades, ao mesmo valor de referência inicialmente apresentado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 6 (seis) meses, com base no Relatório extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), desta UG, e nas demandas internas dos setores do Hospital de Guarnição de Porto Velho.

6.2 Inicialmente, conforme Relatório supra, foram adquiridos no mês de novembro de 2020, 2 (dois) lotes contendo 1.876 (mil oitocentos e setenta e seis) e 830 (oitocentos e trinta) de pacotes contendo 100 (cem) unidades cada de 180 ml, perfazendo o total de 2.706 (dois mil, setecentos e seis) pacotes. Este consumo contemplou 16 (dezesesseis) meses subsequentes à aquisição e destinou-se a utilização de forma prioritária aos usuários/pacientes que utilizam as instalações do Hospital de Guarnição de Porto Velho, bem como, os funcionários militares e civis desta Instituição.

6.3 Nesta aquisição, a previsão de consumo interno consolidou-se em 169 (cento e sessenta e nove) pacotes/mês.

6.4 Para o estimado em 6 (seis) meses, torna-se necessário, em período de normalidade de consumo, o total de 1.017 (mil e dezessete) pacotes.

6.5 Em razão de expectativa em participação futura de processos licitatórios, em previsão por esta Unidade Militar, junto às demais Organizações Militares que compõe o GCALC da Guarnição de Porto Velho, este Encarregado de Depósito apresenta parecer, Salvo Melhor Juízo, atendendo ao princípio da oportunidade e economicidade, na aquisição para somente **6 (seis) meses**, perfazendo para este período, em arredondamento, o total de **1.000 (mil)** pacotes do item especificado, enquanto não há processo licitatório em vigência que contemple a aquisição por meio coletivo.

6.6. O material requisitado é destinado a atender todos os setores do HGUPV, em destaque os setores de atendimento ao paciente e setores administrativos internos, prevalecendo a adoção de práticas individuais de utilização consciente, desenvolvida nesta OMS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Conforme previsto no art. 2º, da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o parâmetro utilizado para complementar a pesquisa de preço foi o apresentado nas compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, disponibilizado pelo Painel de Preços, incidindo em 03 (três) pesquisas realizadas junto a fornecedores locais, face esta UG não lograr êxito nos demais parâmetros.

Para o presente objeto utilizou-se os incisos:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepocos.planejamento.gov.br>;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; e

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

7.2 No Mapa Comparativo dos preços de referência para a aquisição, os valores obtidos na pesquisa de preços foram sobre um conjunto de 03 (três) preços, oriundos dos parâmetros supracitados, após análise crítica dos preços, fornecidos pelo Painel de Preços, fornecedores e pesquisa na web, resolveu-se desconsiderar os valores dos orçamentos com excessivamente elevados e discrepantes em relação aos demais, e também valores muito baixo, possivelmente inexequível e discrepante dos demais para dar suporte ao presente Estudo Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A aquisição será feita de forma parcelada, com redução de 1.500 (mil e quinhentas) unidades inicialmente, para 1.000 (mil) unidades.

8.2 O objeto a ser contratado encontra-se perfeitamente alinhado ao que prescreve o §1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual dispõe sobre o parcelamento da solução como regra a ser observada pela Administração Pública. Nesse sentido, pois, o parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que pela participação de interessados, poderá ser realizado com a redução necessário de itens neste momento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A aquisição dos materiais em comento está alinhada ao Plano Estratégico do Comando do Exército, estando o planejamento da despesa decorrente destas aquisições previstas com recursos orçamentários já disponibilizados a esta UASG; e a efetivação em sua totalidade, com a expectativa de recursos complementares a serem descentralizados pelo Comando do Exército no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022. Este planejamento encontra-se compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a aquisição dos materiais, espera-se a continuidade da prestação dos serviços prestados aos usuários do HGUPV e o suprimento do estoque do Almoxarifado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 As fornecedoras dos materiais deverão em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

a. utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances / Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenilpolibromados (PBBs), Éteres Difenilpolibromados (PBDES).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação, sem prejuízo ao ente público.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1 Este encarregado do planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Porto Velho, RO, 30 de março de 2022.

LISSANDRO ANONY FORTES – 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do Hospital de Guarnição de Porto Velho

EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA - 12 REGIAO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

RELATÓRIO DE CONSUMO POR OM - H Gu PORTO VELHO
Período considerado: De 01/01/2021 até 30/03/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
21.0111C	06129110057	COPO DESCARTAVEL / capacidade 180ml, pacote com 100Un	Unidade	1876	R\$ 3.376,80
21.0013C	0612915961	COPO DESCARTÁVEL 180 ML SACO COM 100 UNID / MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	Fardo	830	R\$ 1.494,00
21.0103C	0612919955	COPO DESCARTAVEL 200 ML / PACOTE COM 100UN	Pacote	10	R\$ 24,40
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					4.895,20

[REDACTED] SILVA - Cap
Fiscal Administrativo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.002205/2022-01)**

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de Porto Velho, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04 de março de 2022.

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas (horário Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de material de Consumo, Copo Descartável 180ml, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
1	Copo Descartável de 180ml com 100 und.	231948	Unidade	1.000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

[Assinatura]

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5.*sociedades cooperativas.*

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

[Assinatura]

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 01% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

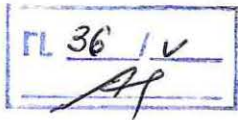
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.



LOUREIRO – Cel

Ordenador de Despesas do HGuPV



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.



FLOUREIRO – Cel

Ordenador de Despesas do HGuPV

FL 38 /
44

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

01/04/2022 13:37:35



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160351 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00004/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Identificador Único

1125

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de Material de Consumo, Copo descartável 180ml.

Quantidade de Itens

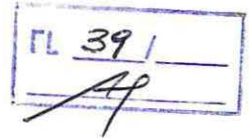
1

Valor Total da Compra (R\$)

4.380,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



Aviso de Contratação Direta nº 00004/2022

Ass: Diretoria Contratações

Última atualização: 01/04/2022

Local: Porto Velho, RO Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 100001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEN/RO

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Registro de preço: Não

Data da publicação no PNCP: 01/04/2022 Data de início de recebimento de propostas: 01/04/2022 14:36 (Horário de Brasília) Data fim de recebimento de propostas: 05/04/2022 08:59 (Horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 001004150000103-1-000125/2022 Fonte: Comprar.gov.br

Objeto:

Aquisição de Material de Consumo, Copo descartável 180ml.

Informação complementar:

Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.380,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Copo descartável	1000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00	

EXIB: 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Descrição: Copo descartável, 180ml, material de consumo, para uso em hospitais, unidades de saúde, etc. Quantidade: 1000. Valor unitário estimado: R\$ 4,38. Valor total estimado: R\$ 4.380,00.

Ass: Diretoria Contratações

Ass: Diretoria Contratações

Ass: Diretoria Contratações

Ass: Diretoria Contratações

PROPOSTA

HOSPITAL DE GUANIÇÃO DE PORTO VELHO
DISPENSA ELETRONICA 4/2022

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



EMPRESA: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12550 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000985929
ENDEREÇO: GETÚLIO VARGAS, 1821-A, KM1, PORTO VELHO-RO CNPJ: 63.772.925/0001-70
CONTATO: TELEFONE/FAX: (69) 3223-4347; E-MAIL: LICITACAO@JRPCOMERCIO.COM.BR
BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 5083-0; C/C: 21.300-4

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDEREÇO: ALFAZEMA, 5689, COHAB, PORTO VELHO-RO; CEP: 76.807-546
RG: 752676 CPF: 527.990.932-72
CONTATO: TELEFONE/FAX: (69) 99233-8352; E-MAIL: contato@jrpcomercio.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	und	quant	marca	PREÇO UNT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL PLASTICO 180ML	PCT	1000	TOTALPLAST	4,21	4.210,00
TOTAL GLOBAL:						R\$ 4.210,00

Local de Entrega: CONFORME EXIGIDO EM EDITAL

Prazo de Entrega: CONFORME EXIGIDO EM EDITAL

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 dias a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Validade da proposta: 60 Dias

Porto Velho, 08 de Abril de 2022.

Francisco
CPF 527.990.932-72
Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.772.925/0001-70 DUNS®: 90*****48
Razão Social: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2022
FGTS	Validade:	24/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/05/2022
Receita Municipal	Validade:	27/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/02/2022 19:38

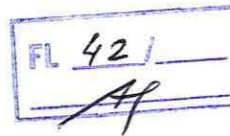
1 de 1

CPF: 527.990.932-72 Nome: FRANCISCO

Ass: _____



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20225300146703**
Código de Controle: **300146703**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63772925000170**
Nome ou Razão Social: **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **02/02/2022 15:48:45**
Validade.....: **03/05/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial
e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **JRP COMERCIO, CNPJ nº 63.772.925/0001-70, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) A informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: EYFF-MC7U-USAN-ATJX** ;
- f) Válida por **30 (trinta) dias**;
- g) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 17/03/2022 11:01:05 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

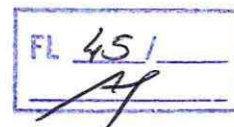
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:07 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **6873.06F9.FF58.DAA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.772.925/0001-70

Razão Social: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: R GETULIO VARGAS 1821 LETRA A / KM 1 / PORTO VELHO / RO / 76804-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

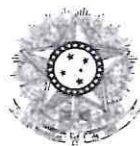
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401031145413508

Informação obtida em 08/04/2022 05:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FL 46 /
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.772.925/0001-70

Certidão nº: 54464477/2021

Expedição: 22/11/2021, às 10:06:18

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.772.925/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20225300146710**
Código de Controle: **300146710**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **63772925000170**
Nome ou Razão Social: **JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

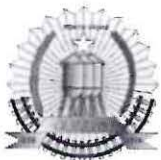
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**
Emitida em.: **02/02/2022 15:50:06**
Validade....: **03/05/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

FL 48 /
A

Quinta-feira, 27 Janeiro 2022 - 02:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 11424/2022
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2022 14:28:32

NOME: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 63.772.925/0001-70
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, nº 1821 - LETRA A
BAIRRO: KM 1

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

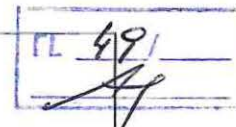
Porto Velho, 27 de Janeiro de 2022

VALIDADE: 90 DIAS

Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

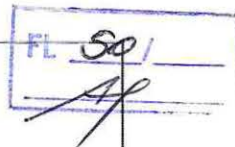
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.872.642/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1988
NOME EMPRESARIAL ROBERTO JOSE DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONDONPLAST		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 1728	COMPLEMENTO *****
CEP 76.804-114	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		ENDEREÇO ELETRÔNICO RONDONPLAST@HOTMAIL.COM
TELEFONE (69) 3223-2763		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 12:55:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.772.925/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------	----------------	------------------------

CEP 76.804-097	BAIRRO/DISTRITO KM 1	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	-------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@JRPCOMERCIO.COM.BR	TELEFONE (69) 3223-4347
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FL 51/	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.772.925/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1991	
NOME EMPRESARIAL JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 1821		COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 76.804-097	BAIRRO/DISTRITO KM 1	MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@JRPCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (69) 3223-4347			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FL 52/

AP

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.772.925/0001-70
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/11/1991

NOME EMPRESARIAL

JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R GETULIO VARGAS

NÚMERO

1821

COMPLEMENTO

LETRA A

CEP

76.804-097

BAIRRO/DISTRITO

KM 1

MUNICÍPIO

PORTO VELHO

UF

RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAO@JRPCOMERCIO.COM.BR

TELEFONE

(69) 3223-4347

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FL 53 <i>[Assinatura]</i>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.772.925/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1991	
NOME EMPRESARIAL JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 1821		COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 76.804-097	BAIRRO/DISTRITO KM 1	MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@JRPCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (69) 3223-4347			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

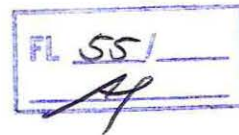
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.772.925/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/1991	
NOME EMPRESARIAL JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 1821		COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 76.804-097	BAIRRO/DISTRITO KM 1	MUNICÍPIO PORTO VELHO		UF RO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@JRPCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (69) 3223-4347			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2022 às 11:34:53 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-HGuPV

(Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

NUP: 64593.002205/2022-01

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação no processo de nº 64593.002205/2022-01, fundamentada do artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e alterado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, para a Aquisição de Material de Consumo, Copo Descartável 180ml, junto a Empresa CNPJ: **63.772.925/0001-70 – JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$: 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais), com o objetivo de atender a demanda apresentada no DIEx nº 57 - Almx, de 28 de março de 2022.

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2022

SÉRGIO [REDAZIDA] **Coronel**
Ordenador de Despesas/do HGuPV

Dispensa eletrônica 4/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Período para entrega de proposta: 01/04/2022 14:36:44 até 06/04/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 06/04/2022 09:00:00 até 06/04/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Copo descartável 180ml.

Item 1 - Copo descartável

Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 M

Unidade de fornecimento: Unidade

Quantidade: 1000

Valor estimado: R\$ 4,3800

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70, pelo melhor lance R\$ 4,2100.

Propostas do item 1

26.369.323/0001-40 - CASA IRINEU COMERCIO DE FERRAGENS E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 20,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 M

Marca/Fabricante: copobel

Modelo/versão: 180 ml

34.306.375/0001-04 - GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: copo descartavel de 180 ml, na cor branco para consumo de água, suco ou café .

Marca/Fabricante: multimarca

Modelo/versão: Copo descartável 180ml.

36.895.360/0001-46 - ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 4,3700

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: 1Copo descartável

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Propostas do item 1

45.570.675/0001-04 - IVANILZA BARBOSA DA SILVA 57255245234	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 15,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: copo descartável 180 ml.	
Marca/Fabricante: copo descartavel	
Modelo/versão: 180ML ÁGUA	
42.207.004/0001-95 - J. R. DE PAULA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: copo descartável	
Marca/Fabricante: cristalcopo	
Modelo/versão: copo descartável	
Situação: Proposta desclassificada	
40.529.751/0001-14 - JHONLIAN FERREIRA LISBOA 04916754107	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 20,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 M	
Marca/Fabricante: FONPLAST	
Modelo/versão: UNIDADE	
63.772.925/0001-70 - JRP REPRESENTACOES COMERCIO E	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 4,3700	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 ML	
Marca/Fabricante: TOTALPLAST	
Modelo/versão: TOTALPLAST	
Situação: Proposta adjudicada	
34.016.697/0001-00 - JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180. PACOTE C/100 UNID.	
Marca/Fabricante: KEROCOPO	
Modelo/versão: PS 180ML	
43.191.958/0001-10 - MIRIDAN SOUSA CARRILHO	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 2.500,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Copo Plastico Branco 180ml Pacote Com 100 Unidades - Copobras	
Marca/Fabricante: copobras	
Modelo/versão: branco 180 ml	

**Propostas do item 1**

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 100,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 M	
Marca/Fabricante: SIMILAR	
Modelo/versão: SIMILAR	
36.415.376/0001-04 - RODRIGO MOREIRA GOMES 32485619808	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 4,2200	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Copo descartável para água 180 ml branco Ecocoppo com 1000 unidades ABNT PP.	
Marca/Fabricante: ECOCOPPO	
Modelo/versão: PP 180ML	
39.604.480/0001-35 - WANDERSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 5,7000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: similar	
Marca/Fabricante: similar	
Modelo/versão: similar	
42.162.322/0001-87 - WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 4,3800	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: COPOSUL	
Marca/Fabricante: COPOSUL	
Modelo/versão: COPOSUL	
Situação: Proposta desclassificada	

Lances do item 1

06/04/2022 10:49:53	63.772.925/0001-70	R\$ 4,2100
06/04/2022 14:54:18	42.162.322/0001-87	R\$ 4,2000
06/04/2022 14:55:25	41.497.853/0001-68	R\$ 4,3800
06/04/2022 14:59:01	42.207.004/0001-95	R\$ 4,1800

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	06/04/2022 15:00:01
O item 1 teve empate real para o valor 20,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Enviado pelo sistema:	06/04/2022 15:00:01
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95:	06/04/2022 15:24:30
Boa tarde senhor fornecedor!	
Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95:	06/04/2022 15:25:25
O senhor será convocado agora para envio de documentação para habilitação e proposta atualizada conforme valor ofertado pela vossa empresa.	

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 06/04/2022 15:26:14
Sr. Fornecedor J. R. DE PAULA, CNPJ 42.207.004/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 06/04/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF..

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 06/04/2022 15:27:19
Senhor fornecedor informo que o prazo de envio da documentação juntamente com a proposta do valor ofertado será de 02 (duas) horas.

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 06/04/2022 16:29:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:00 de 06/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. R. DE PAULA, CNPJ 42.207.004/0001-95.

Enviado pelo participante 42.207.004/0001-95: 06/04/2022 16:40:39
boa tarde senhor pregoeiro estarei enviando de imediato

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 07/04/2022 09:07:38
Bom dia Senhor fornecedor!

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 07/04/2022 09:08:39
Tendo em vista o encerramento do envio das propostas ontem dia 06/04/2022 ter passado do final do expediente dessa administração.

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 07/04/2022 09:09:44
Será aberto novamente por um prazo não superior a 01 (uma) hora para envio de toda documentação de habilitação que não conste no SICAF e a proposta atualizada com o valor ofertado pela vossa empresa.

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 07/04/2022 09:10:29
Sr. Fornecedor J. R. DE PAULA, CNPJ 42.207.004/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:13:00 do dia 07/04/2022. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação e proposta no prazo de até 01 (uma) hora..

Enviado pelo sistema para o participante 42.207.004/0001-95: 07/04/2022 10:13:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:00 de 07/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. R. DE PAULA, CNPJ 42.207.004/0001-95.

Enviado pelo sistema para o participante 42.162.322/0001-87: 07/04/2022 11:32:56
Senhor fornecedor bom dia!

Enviado pelo sistema para o participante 42.162.322/0001-87: 07/04/2022 11:35:48
Tendo em vista a desclassificação do 1 colocado, o senhor será convocado a enviar toda documentação de habilitação necessária que não conste no SICAF para análise e proposta atualizada.

Enviado pelo sistema para o participante 42.162.322/0001-87: 07/04/2022 11:36:30
Senhor fornecedor, informo que o prazo para envio de toda documentação será de até 02 (duas) horas.

Enviado pelo sistema para o participante 42.162.322/0001-87: 07/04/2022 11:37:53
Sr. Fornecedor WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803, CNPJ 42.162.322/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 07/04/2022. Justificativa: Solicito o envio em anexo da documentação de habilitação e proposta atualizada com o valor ofertado pela vossa empresa no sistema. Lembrando que o prazo de envio da documentação é de até 02 (duas) horas..

Enviado pelo sistema para o participante 42.162.322/0001-87: 07/04/2022 13:39:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 07/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803, CNPJ 42.162.322/0001-87.

Enviado pelo sistema para o participante 63.772.925/0001-70: 07/04/2022 14:16:42
Boa tarde senhor fornecedor!

08/04/2022 12:50

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 63.772.925/0001-70: 07/04/2022 14:17:28
Tendo em vista a desclassificação dos primeiros classificados, será solicitado o envio da documentação da vossa empresa.
- Enviado pelo sistema para o participante 63.772.925/0001-70: 07/04/2022 14:18:37
Solicito o envio de toda documentação de habilitação e proposta atualizada com o valor ofertado pela vossa empresa.
- Enviado pelo sistema para o participante 63.772.925/0001-70: 07/04/2022 14:19:26
Informo ainda que o prazo de envio de toda a documentação que não conste no SICAF e a proposta atualizada será de até 02 (duas) horas.
- Enviado pelo sistema para o participante 63.772.925/0001-70: 07/04/2022 14:20:54
Sr. Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 07/04/2022. Justificativa: Solicito o envio de documentação de habilitação que não conste no SICAF e proposta atualizada de acordo com o lance ofertado pela vossa empresa. Lembrando ainda que o prazo de envio de toda documentação será de até 02 (duas) horas..
- Enviado pelo sistema para o participante 63.772.925/0001-70: 07/04/2022 16:22:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:00 de 07/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70.
- Enviado pelo sistema para o participante 63.772.925/0001-70: 07/04/2022 17:07:40
Sr. Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 08/04/2022. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação que não conste no SICAF e proposta atualizada conforme valor ofertado..
- Enviado pelo participante 63.772.925/0001-70: 08/04/2022 05:44:30
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 05:44:30 de 08/04/2022. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 06/04/2022 15:00:01
- Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 20,0000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 06/04/2022 15:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 06/04/2022 15:00:01
- Convocação anexo - Fornecedor J. R. DE PAULA, CNPJ 42.207.004/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/04/2022 16:29:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação que não estejam presentes no SICAF.. 06/04/2022 15:26:14
- Convocação anexo - Fornecedor J. R. DE PAULA, CNPJ 42.207.004/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/04/2022 10:13:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação e proposta no prazo de até 01 (uma) hora.. 07/04/2022 09:10:29
- Desclassificação - Fornecedor J. R. DE PAULA, CNPJ 42.207.004/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,1800. Motivo: Informo que a Empresa do CNPJ 42.207.004/0001-95 - J R DE PAULA, será desclassificada por não atender ao pedido de envio da proposta atualizada e documentação de habilitação.. 07/04/2022 10:58:52

Eventos do item 1

Convocação anexo - Fornecedor WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803, CNPJ 42.162.322/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/04/2022 13:39:00. Motivo: Solicito o envio em anexo da documentação de habilitação e proposta atualizada com o valor ofertado pela vossa empresa no sistema. Lembrando que o prazo de envio da documentação é de até 02 (duas) horas..	07/04/2022 11:37:53
Desclassificação - Fornecedor WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803, CNPJ 42.162.322/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,2000. Motivo: Por não atender ao pedido de envio da documentação de habilitação e proposta atualizada..	07/04/2022 14:16:26
Convocação anexo - Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/04/2022 16:22:00. Motivo: Solicito o envio de documentação de habilitação que não conste no SICAF e proposta atualizada de acordo com o lance ofertado pela vossa empresa. Lembrando ainda que o prazo de envio de toda documentação será de até 02 (duas) horas..	07/04/2022 14:20:54
Convocação anexo - Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/04/2022 09:00:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação que não conste no SICAF e proposta atualizada conforme valor ofertado..	07/04/2022 17:07:40
Envio encerrado - Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70 finalizou o envio de anexo.	08/04/2022 05:44:30
Aceitação - Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,2100.	08/04/2022 10:49:40
Habilitação - Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70 foi habilitado.	08/04/2022 10:53:58
Adjudicação - Fornecedor JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,2100.	08/04/2022 12:33:00
Homologação - Item homologado.	08/04/2022 12:33:00

Mensagens do chat da dispensa 4/2022

Enviado pelo sistema:	06/04/2022 09:00:09
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	06/04/2022 15:19:43
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	06/04/2022 15:20:50
Senhores Fornecedores, boa tarde, agradeço a todos a participação na dispensa eletrônica n 04/2022. Visando dar transparência ao processo. solicitarei o envio de anexos dos documentos exigidos para aceitação da proposta e habilitação de fornecedor.	



Eventos da dispensa 4/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

06/04/2022 09:00:09

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

06/04/2022 15:19:42

Data e hora da consulta: 12/04/2022 10:03

Usuário: ***.855.402-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167351	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.552.435/0002-02	RUA RUI BARBOSA, NR 409 - CENTRO	76801-010
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3218-4801(DIR)/3218-4805(RP)/ 3218-4809

Ano	Tipo	Número
2022	NE	296

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171500	0170270013	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/04/2022	Ordinário	64593.002205/2022-01	0,0000	4.210,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
63.772.925/0001-70	JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76804-097
Endereço	UF	Telefone
GETULIO VARGAS 1821 LETRA A KM 1	RO	(69) 221-1597/223-3361/9233-8352
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 221-1597/223-3361/9233-8352

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA - 2022NC400486-DGP, DE 17JAN2022-DIEX NR 58-ALMOX, DE 28MAR2022 - DISP DE LICITAÇÃO NR 04/2022 - 160351 - PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS.

Local da Entrega

R. RUI BARBOSA, 409- CENTRO, PORTO VELHO-RO - 76801-010

Informação Complementar

161.5106000042022 - UASG Minuta: 160351

Sistema de Origem

CCMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/04/2022 10:03

Usuário: ***.855.402-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.210,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML	4.210,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/04/2022	Inclusão	1.000,00000	4,2100	4.210,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SÉRGIO

***.451.907-**

11/04/2022 16:07:49

Responsável pela Nota de Empenho

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

***.692.176-**

11/04/2022 14:32:12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022-HGUPV

(Processo nº : 64593.002205/2022-01)

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Porto Velho – RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, encerro os trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2022.

ÂNGELO

Auxiliar da SALC do HGUPV